



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.582, DE 09 DE JUNHO DE 2014

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ÁREA DA ORLA DO MUNICÍPIO AFETADA PELA EROSÃO – COBRADE 1.1.4.1.0 – EROSÃO COSTEIRA MARINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o que perpetua o art. 8º, inciso VI da Lei 12.608/2012;

CONSIDERANDO que fora realizado obra de contenção da erosão marinha no prolongamento do bairro Bugia iniciado no ano de 2009 e concluído em dezembro de 2010 por parte do Governo do Estado;

CONSIDERANDO que após um determinado período foi iniciado um novo processo erosivo, culminando em decretação de emergência no ano de 2012 e 2013, sendo este processo acompanhado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

DECRETA:

ART. 1º - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em virtude do avanço da maré, na área situado ao norte do lado esquerdo do quarto quebra mar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

ART. 2º - Fica convocada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para prestar os serviços de sua competência.

ART. 3º - Ficam todos os servidores municipais, de todas as categorias, convocados para colaborar plenamente com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, quando chamados e durante o período que se fizer necessário à demanda.

ART. 4º - Os serviços relevantes que forem prestados pelos servidores convocados deverão constar de seus prontuários para avaliação futura em termos de mérito e ascensão funcional, bem como, o desatendimento motivado ao referido chamado deverá ser considerado para aplicação de sanções funcionais/administrativas cabíveis.

ART. 5º - O Poder Executivo lançará mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

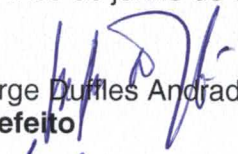
ART. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a partir desta data, devendo ser comunicado a todos os Órgãos de âmbito Federal e Estadual no cumprimento das Exigências legais.

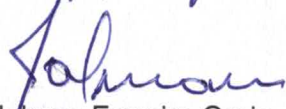


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito


Jalmas Ferreira Greis
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Portaria nº 155/2010